

Zimbra**leda@tre-pb.jus.br**

Fwd: - Pedido de impugnação

De : CPL - Comissao Permanente de Licitação <cpl@tre-pb.jus.br> seg, 24 de mai de 2021 16:00

 1 anexo

Assunto : Fwd: - Pedido de impugnação

Para : leda pedrosa <leda.pedrosa@tre-pb.jus.br>

----- Mensagem encaminhada -----

De: "cpl" <cpl@tre-pb.jus.br>

Para: "comercial3" <comercial3@ahoracertarn.com.br>

Enviadas: Segunda-feira, 24 de maio de 2021 15:42:23

Assunto: Fwd: - Pedido de impugnação

Sr. licitante,

Pelos motivos expostos abaixo, decido MANTER o edital em seus exatos termos.

Atenciosamente,

Andreza Alves Gomes
Pregoeira

----- Mensagem encaminhada -----

De: "COINF" <coinf@tre-pb.jus.br>

Para: "cpl" <cpl@tre-pb.jus.br>

Enviadas: Segunda-feira, 24 de maio de 2021 15:14:15

Assunto: Re: - Pedido de impugnação

Senhora Pregoeira,

Em atenção a vossa solicitação passamos a informar:

Na realização dos estudos preliminares para a pretensa contratação, a EPC contatou três fornecedores distintos, entre eles fabricantes de equipamentos, aos quais foram submetidos os requisitos técnicos da contratação. Nenhum dos três apontou a impossibilidade de atendimento dos requisitos apontados pelo reclamante.

* O TRE-PB não se vincula às portarias 1510/2009 nem 373/2011, tanto que não foi exigido nas especificações alinhamento com nenhuma das duas portarias;

* Não está correta a afirmação do reclamante que apenas equipamentos denominados relógios de ponto atendem às especificações de dispor de memória para armazenamento dos registros de ponto por 5 anos (item 5.1.1.4) e funcionar de modo online (item 5.1.1.19 e 5.1.1.20). Na pesquisa realizada para nortear a

contratação foram cotados equipamentos de dois fabricantes (para controle de acesso) que atendem as especificações técnicas exigidas;

* O reclamante aponta que "Os equipamentos que funcionam de forma ONLINE são os de controle de acesso, que dispõe dos recursos ONLINE /OFFLINE de forma automática, não disponha de memória inviolável , conforme exigido no item 5.1.1.4". Não há exigência no Termo de Referência por memória inviolável.

Desse modo, entendemos não ser procedente a impugnação.

Cordialmente,

De: "CPL" <cpl@tre-pb.jus.br>
Para: "coinf" <coinf@tre-pb.jus.br>
Enviadas: Sexta-feira, 21 de maio de 2021 11:26:27
Assunto: Fwd: - Pedido de impugnação

Sr. Coordenador,

Trata-se de pedido de impugnação sobre o Pregão Eletrônico 05/2021, que tem como objeto a aquisição de solução de leitores de impressão digital para registro da frequência dos servidores da Secretaria do TRE-PB e Cartórios Eleitorais - SRP.

Assim, solicito analisar, com a maior urgência possível.

Atenciosamente,

Andreza Alves Gomes
Pregoeira

----- Mensagem encaminhada -----

De: "Anielly Karoline" <comercial3@ahoracertarn.com.br>
Para: "cpl" <cpl@tre-pb.jus.br>
Enviadas: Quinta-feira, 20 de maio de 2021 17:37:02
Assunto: - Pedido de impugnação

Ilma. Sra.
LEDA MARIA PEDROSA DE OLIVEIRA
Pregoeira do TRE/PB

Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2021
(Processo SEI n.º 0001378-26.2020.6.15.8000)

A HORA CERTA RELÓGIOS DE PONTO LTDA., inscrita no CNPJ n.º 02.037.818/0001-04, situada à Rua Borges de Castro, 1312, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN, CEP: 59.062-640, neste ato por seu representante legal, ao final assinado, vem tempestivamente, com fundamento no ITEM

8.2 e seguintes do PREGÃO ELETRÔNICO N°. 05/2021, e demais legislações aplicáveis, atravessar IMPUGNAÇÃO aos termos editalícios, o que faz na forma descrita no anexo do presente.

Atenciosamente,

A HORA CERTA RELÓGIOS DE PONTO LTDA
CNPJ n° 02.037.818/0001-04
Ivanildo Neres da Silva
RG n° 001.388.347
CPF n° 915.745.794-87



ass_email_sylvio_coinf.png
11 KB
